

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 165/2025

Projeto de Lei Nº 122/2025

boteressado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários Itapevienses (PBEI) no âmbito do Município de Itapevi.

Autor: Afonso da Silva - REPUBLICANOS

Aprovado		Arquivado		Rejeitado		Retirado pelo	Autor	
Emendas_	AT			Substitu	itivo			
Aprovado. Autógrafo	STOC CONTROL OF	Arquivado		Rejeitado		Retirado pelo	Autor	0.[15] (80)
Veto Interdevant Lei N°	o. Cán	Aprovado [de Iraji	Rejeitado	E-TH-CHINA			N 19 7
Uba ryaeñ	escelle		, march	1,792 1 6,754		de Marekkii bera		to the second of the
Itspeviense:	s (PISEI) no âmbito do .	Vlunien	il de laifey.	z thuc <u>ur</u>	to hereway year	Llarye	estudos

☐ Justiça e Redação

Finanças e Orcamento

President

Projeto de Lei Nº 122/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Estudos para Universitários Itapevienses (PBEI) no âmbito do Município de Itapevi.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses (PBEI), com o objetivo de apoiar financeiramente estudantes que cursam ensino superior, garantindo condições adequadas para a continuidade de seus estudos e promovendo a inclusão social e o desenvolvimento regional.

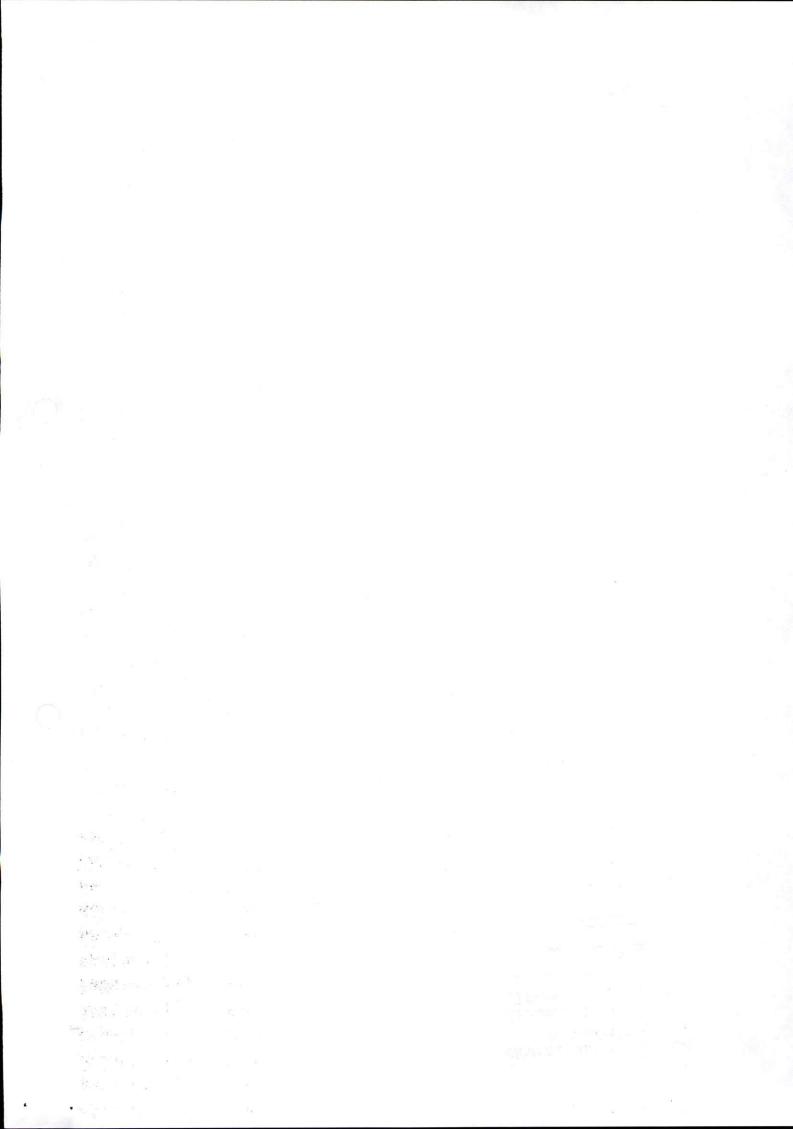
Art. 2º O Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses atenderá aos seguintes objetivos:

Ampliar acesso ensino superior jovens ao para baixa renda; Contribuir para formação de profissionais qualificados; III – Reduzir as desigualdades sociais e fomentar o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º São condições para o ingresso no Programa:

residente Ser Município no de Itapevi 3 anos: II - Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnólogo, presencial, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação:

Projeto de Lei Nº 122/2025 - Processo 165/2025 Documento assinado digitalmente em 24/03/2025. PROTOCOLO 5096/2025 - 24/03/2025 16:34 - PROCESSO 165/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: RMYC-B5U2-66U6-EH77



III Ter idade entre 18 30 anos: Comprovar renda familiar capita de per até três (3)salários-mínimos: V - Manter desempenho acadêmico compatível, conforme critério mínimo de cada faculdade a ser definido em regulamento.

Art. 4º A seleção dos candidatos será realizada mediante inscrição anual, em sistema presencial, e ocorrerá por meio de avaliação documental e análise de mérito, a ser coordenada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º O valor da bolsa poderá atingir até 50% dos custos mensais com despesas essenciais (como transporte, alimentação, material didático), a ser ajustado conforme a renda familiar do estudante, observados os limites orçamentários municipais.

Art. 6º Os estudantes selecionados deverão participar, a cada 6 (seis) meses, de programas de acompanhamento e orientação acadêmica, que visem à melhoria do desempenho escolar e à integração com as políticas públicas de assistência estudantil.

Art. 7º A execução do Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação, que destinará os recursos necessários ao programa no orçamento anual, em conformidade com as normas de consolidação da legislação municipal.

Projeto de Lei Nº 122/2025 - Processo 165/2025 Documento assinado digitalmente em 24/03/2025. PROTOCOLO 5096/2025 - 24/03/2025 16:34 - PROCESSO 165/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: RMYC-B5U2-66U6-EH77



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os procedimentos para inscrição, seleção, acompanhamento dos estudantes beneficiados e prestação de contas do Programa, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi e demais normativos pertinentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador

Projeto de Lei Nº 122/2025 - Processo 165/2025 Documento assinado digitalmente em 24/03/2025. PROTOCOLO 5096/2025 - 24/03/2025 16:34 - PROCESSO 165/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: RMYC-B5U2-66U6-EH77





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão social e o desenvolvimento regional por meio do apoio à educação superior. Em Itapevi, muitos jovens enfrentam dificuldades financeiras que comprometem a continuidade dos estudos. Ao instituir o Programa de Bolsas de Estudo para Universitários Itapevienses, o Município não apenas proporciona condições para que esses estudantes superem barreiras econômicas, mas também contribui para a formação de profissionais qualificados que poderão impulsionar a economia local e fortalecer a cidadania.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 20 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador

Projeto de Lei Nº 122/2025 - Processo 165/2025 Documento assinado digitalmente em 24/03/2025. PROTOCOLO 5096/2025 - 24/03/2025 16:34 - PROCESSO 165/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e processo 165/2025. Para ver o arquivo original acesse informe a chave: RMYC-85U2-66U6-EH77





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RMYC-B5U2-66U6-EH77



AFONSO DA SILVA

Vereador

Assinado em 24/03/2025, às 16:34:57

CERTIDÃO DE	TRAMITAÇÃO						
PROCESSO Nº 165/2025	PROJETO DE LEI № 122/2025						
DATA AUTUAÇÃO: 24/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 01/04/2025						
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO	PRESIDENTE: TININHA						
RELATOR COMISSÃO:							
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER						
RELATOR COIVIISSAO.							
COMISSÃO:	PRESIDENTE:						
RELATOR COMISSÃO:	-						
EMENDAS	SUPRESSIVAS						
SIM [Não [ADITIVAS						
SIM NÃO	MODIFICATIVA						
SUBSTITUTIVO:							
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /						
JUNTADA (D	OCUMENTOS)						
/ /							
/ /							
/ /							
ARQUIVADO							
PARECER DESFAVORÁVEL							
RETIRADO PELO AUTOR							
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO						
APROVADO							
REJEITADO							
ADIADO							
AUTÓGRAFO №							
LEI Nº							
JUNTADA (D	OCUMENTOS)						
/ /							
/ /							
/ /	DOED VA CÕES						
OUTRAS OF	BSERVAÇÕES						
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:							
	-						
*							